

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO:

1- DO (A) PRETENDENTE BRASILEIRO (A)

- a) Solteiro(a):** Certidão de nascimento (original)
b) Divorciado(a): Certidão de Casamento constando Averbação do Divórcio (original)
c) Viúvo(a): Certidão de Casamento (original) e Certidão de Óbito (original)

Observação: A certidão de nascimento ou de casamento anterior do pretendente deverá ser apresentada no original, em meio físico ou eletrônico, e ter sido expedida há menos de 90 dias da data do requerimento da habilitação (NSCGJ/SP Cap.XVII, seção VI, item 54.3), pode ser solicitada pelo site www.registrocivil.org.br.

OBS.: Nos itens "b" e "c", para os (as) pretendentes poderem optar pelo Regime de Bens, deverão apresentar comprovante da partilha de bens ou Declaração assinada pelo(a) nubente no sentido de ter feito a partilha de bens ou de inexistirem bens a partilhar.

2- Documento de identidade, original não replastificado, (RG, CNH - modelo atual - Lei Federal 9503/97, Carteira de exercício profissional Lei Federal 6206/75 ou Passaporte com prazo de validade em vigor, cuja foto identifique o portador e CPF;

1- DO (A) PRETENDENTE ESTRANGEIRO (A):

- a) Solteiro(a):** Certidão de nascimento (original)
b) Divorciado(a): Certidão de casamento constando Averbação do Divórcio (original) ou Certidão de casamento e sentença estrangeira do Divórcio (originais)
c) Viúvo(a): Certidão de casamento e óbito do cônjuge falecido (a). (originais)

Observação: A certidão de nascimento ou de casamento anterior do pretendente deverá ser apresentada no original, em meio físico ou eletrônico, e ter sido expedida há menos de 90 dias da data do requerimento da habilitação (NSCGJ/SP Cap.XVII, seção VI, item 54.3)

2- Atestado consular ou declaração de 2 testemunhas, para prova de estado civil e filiação, se não constar a informação na Certidão de Nascimento;

OBS.: Os documentos citados nos itens "a, b, c, d" para ter Validade no Brasil, deverão estar legalizados pelo Consulado do Brasil ou Embaixada ou apostilada, ser traduzidos para o nosso vernáculo por Tradutor Público Juramentado e registrados no Oficial de Registro de Títulos e Documentos. (Artigo 129, 6º da Lei 6015/73)

OBS.: Nos itens "b" e "c", para os (as) pretendentes poderem optar pelo Regime de Bens, deverão apresentar comprovante da partilha de bens ou Declaração assinada pelo(a) nubente no sentido de ter feito a partilha de bens ou de inexistirem bens a partilhar.

3- Passaporte (original, com visto vigente) ou RNE (com validade vigente) ou documento de identidade válido em território nacional e CPF (se residente no Brasil)

4- Se qualquer dos pretendentes não souber o idioma nacional, deverá comparecer acompanhado de tradutor público juramentado para servir de intérprete.

Outros itens necessários para o Processo de Habilitação para Casamento (para ambos os (as) pretendentes):

- 1-** Um dos pretendentes deve ter residência em Indaiatuba-SP, para poder dar início na Habilitação; (Apresentar comprovante de Endereço – contas de consumo: água, luz, telefone);
2- Maior de 16 anos e Menor de 18 anos: necessário a presença do pai e da mãe, com documentos de identidade, para consentir no casamento. Se falecido, um deles, apresentar certidão de óbito (original)
3- Testemunhas para o Processo de Habilitação: Duas (2) pessoas conhecidas dos noivos (menos os pais), maiores de 18 anos, munidas de Documento de identidade, original não replastificado, (RG, RNE, CNH - modelo atual, Passaporte), para declarar que não existem impedimentos entre os nubentes.

OBS.: Se os nubentes não puderem/souberem assinar, será necessária a presença de três (3) testemunhas;

ORIENTAÇÕES: **1º Passo: Entregar os documentos informados acima;**

2º Passo: Comparecer no dia agendado para assinar o Processo de Habilitação, com as testemunhas;

3º Passo: Celebração do Casamento;

PREENCHER ESTE FORMULÁRIO **COM LETRA DE FORMA LEGÍVEL** E ENTREGÁ-LO **COM OS DOCUMENTOS SOLICITADOS ACIMA, 45 DIAS ANTES** DA DATA PREVISTA PARA O CASAMENTO, **casos urgentes conseguimos antecipar, nos termos da legislação (nos consulte);**

CASAMENTO: () na sede () fora da sede
() Religioso com efeito Civil () Conversão

Processo de Habilitação agendado para o dia ____/____/____, às ____ h.
Documentos recebidos e conferidos por: _____ aos ____/____/____
Pretendem casar-se ____/____/____ (verificar disponibilidade)

Telefones para contato: () _____

e-mail: _____

NOME DO (A) PRETENDENTE: _____

R.G. nº _____ UF _____ CPF _____

NOME QUE IRÁ ADOTAR COM O CASAMENTO: (Pela lei civil vigente, qualquer dos nubentes querendo, poderá acrescer ao seu, o sobrenome do outro, vedada a supressão total do sobrenome de solteiro(a) ou permanecer com o mesmo nome)

Estado Civil: _____

Grau de Instrução: _____

Profissão: _____

Endereço: _____ nº _____ apto. _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP _____

PAIS DO(A) PRETENDENTE:

Cidade de Nascimento do PAI: _____ UF: _____

Data de Nascto: ____/____/____, Profissão _____

Cidade de Nascimento da MÃE: _____ UF: _____

Data de Nascto: ____/____/____, Profissão _____

Cidade/UF que residem: _____

SE FALECIDOS CONSTAR: () PAI ou () MÃE

Cidade/UF do falecimento: _____

Data do falecimento ou há quantos anos: _____

NOME DO (A) PRETENDENTE: _____

R.G. nº _____ UF _____ CPF _____

NOME QUE IRÁ ADOTAR COM O CASAMENTO: (Pela lei civil vigente, qualquer dos nubentes querendo, poderá acrescer ao seu, o sobrenome do outro, vedada a supressão total do sobrenome de solteiro(a) ou permanecer com o mesmo nome)

Estado Civil: _____

Grau de Instrução: _____

Profissão: _____

Endereço: _____ nº _____ apto. _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP _____

PAIS DO(A) PRETENDENTE:

Cidade de Nascimento do PAI: _____ UF: _____

Data de Nascto: ____/____/____, Profissão _____

Cidade de Nascimento da MÃE: _____ UF: _____

Data de Nascto: ____/____/____, Profissão _____

Cidade/UF que residem: _____

SE FALECIDOS CONSTAR: () PAI ou () MÃE

Cidade/UF do falecimento: _____

Data do falecimento ou há quantos anos: _____

REGIME DE BENS QUE IRÃO ADOTAR COM O CASAMENTO: (Qualquer que seja o regime de bens adotado, só passará a vigorar depois do casamento)

() **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS** (Regime legal, não precisa de documento complementar)

() **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS** (necessário apresentar com este formulário a Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada em Tabelião de Notas)

() **SEPARAÇÃO DE BENS** (necessário apresentar com este formulário a Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada em Tabelião de Notas)

() **SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS** - Divorciados /Viúvos que não apresentarem as provas / declarações quanto a partilha dos bens (ARTIGO 1641

e.c 1523 DO CÓDIGO CIVIL) e os pretendentes maiores de 70 anos (ARTIGO 1641, INCISO II DO CÓDIGO CIVIL)

NÃO HÁ REALIZAÇÃO DE CASAMENTOS AOS DOMINGOS E NOS FERIADOS ABAIXO: Ano 2025

01/01/2025 - Confr. Universal

21/04 - Tiradentes

02/11 - Finados

02/02 - Padroeira

01/05 - Dia do Trabalho

15/11 - Procl. República

03, 04/03 – Carnaval

19/06 - Corpus Christi

20, 21 e 22/11 - Consciência Negra

05/03 - Cinzas

09/07 - Revolução de 1932

24/12, 25/12 - Natal

18/04 - Paixão de Cristo

07/09 - Independência

31/12/2025, 01/01/2026 – Confr.Univ

19/04 - Sábado de Aleluia

12/10 - N. S. Aparecida

Conheça o nosso site: www.cartoriocidadania.com.br

OBSERVAÇÃO: CASAMENTOS FORA DA SEDE NA COMARCA, À SEREM REALIZADOS FORA DO PERÍMETRO URBANO, SOB CONSULTA.

Informado por: _____
Data: _____

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE INDAIATUBA-SP
Rua 7 de setembro, Nº 329 – Jardim Pau Preto – tel. (19) 3801.2441